



Quadro de Composição do BDI 2

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº TC/CR 0	PROONENTE / TOMADOR Município de Ibirubá												
OBJETO													
Recapamento Asfáltico da Avenida Goianésia													
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas					DESONERAÇÃO Não								
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						30,00%							
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						3,00%							
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil							
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%							
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%							
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%							
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%							
Lucro	L	3,86%	-	6,64%	7,30%	8,69%							
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%							
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%	-	0,00%	2,50%	5,00%							
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%	4,50%							
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,00%	FORA DO INTERVALO	19,60%	20,97%	24,23%							

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Ibirubá/RS
Local

terça-feira, 17 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Jeferson Müller
Título: Eng.º Civil
CREA/CAU: 107.299-D
ART/RTT: 13717018

Responsável Tomador
Nome: Jaqueline Brignoni Winsch
Cargo: Prefeita Municipal